DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Atos Administrativos 4
Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.813 DE 12 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.332,40 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 68.332,40

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 68.332,40, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022 no valor de R$ 67.074,12 (sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e doze centavos); e excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022 no valor de R$ 1.258,28 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.814 DE 12 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.895,76 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

40.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.895,76

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor total de R$ 21.895,76; será utilizado superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022 no valor parcial de R$ 21.492,26 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); e excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022, no valor parcial de R$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.815 DE 12 DE JUNHO DE 2.023 - CM.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Museu Municipal de Colina, localizado nesta cidade na Avenida Ângelo Martins Tristão, nº 138, Centro, passa denominar-**se Museu Municipal "Cassio Nogueira Bertazzi"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Junho de 2.023.
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 412, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - portadora do Registro Geral n.º 45.342.408-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 12.º período apurado de 11 de Maio de 2022 a 06 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Junho de 2.023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução Nº 003, de 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre publicação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas, após o julgamento dos recursos pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.471/2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda n. 231/2022 convocando o Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Art.1º: Dar publicidade na forma do Edital da relação final das inscrições deferidas e indeferidas, após o julgamento dos recursos pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o calendário, disposto no Edital nº 01/2023.

Artigo 2º: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação, conforme os termos do Edital.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Colina/SP, 12 de junho de 2023.
Rafaela Casagrande
Presidente da Comissão Eleitoral

Lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação:

Deferidos

1. Flavio Aparecido Rosa Tomaz Ferreira
2. Gabrielly Cristine da Silva de Souza
3. Gisleide Júnia Almeida Lopes
4. Jaqueline Curi Tomas
5. Marcelo de Souza
6. Maria Denilza Nunes de Souza Lopes
7. Raquel Queli da Silva Felici
8. Robertha Mariuxa Cordeiro Vale
9. Rosemeire Batista Antônio Pedrozo
10. Rosângela Forge Fainask
11. Thaís da Silva Cavalcant

12. Uanderson Tiago Leite da Silva
13. Vânia Magna dos Santos
Indeferidos
1. José Barnardino da Silva Rocha
2. Viviane Aparecida Ramos

Colina/SP, 12 de junho de 2023.
Rafaela Casagrande
Presidente da Comissão Eleitoral

.....

Atos Administrativos

Convênios

Extrato de Convênio

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE COLINA**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.782/2.010 e o **BANCO DAYCOVAL**, celebraram convênio, nos termos e condições expressas no Aditamento de Convenio nº 004/2023 - Convênio Original nº 004/2019 e demais documentos apresentados. O Processo Administrativo recebeu o nº 5256/2015.

.....